

II CONGRESSO NACIONAL DA Advoccef

Curitiba, 28 a 31 de março de 1996

Advogados da CEF realizam encontro para debater questões profissionais

Noite quente de outono. Cerca de 100 pessoas, entre advogados empregados da Caixa Econômica Federal e autoridades, reuniram-se no auditório do Hotel Vernon, em Curitiba, para ouvir o juiz do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, Dr. Luiz Eduardo Günter, falar sobre a autonomia do advogado perante a empresa. Era a palestra de abertura do II Congresso Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal, que foi seguida por um debate e, para a confraternização, um coquetel servido aos participantes.

As atividades tiveram início à tarde do dia 28 de março de 1996, com a discussão e aprovação do regimento e da pauta do congresso. Na sequência foi eleita a nova diretoria da Associação dos Advogados da CEF (Advoccef), que durante os próximos dois anos terá como presidente o Dr. Davi Duarte, do Rio Grande do Sul. A posse será no último dia do encontro, 31 de



Mesa de abertura do II Congresso da Advoccef. Curitiba, 28 de março de 1996

março. Os congressistas estão reunidos para debaterem questões profissionais que vão desde os honorários de su-

cumbência, jornada de trabalho e horas-extras, até medidas administrativas da associação, como mensalidade.

Bem vindos a Curitiba

Foi um grande prazer preparar a acolhida dos colegas advogados da CEF. Nossa cidade é deliciosa e é muito gratificante dividi-la com os amigos. Pensamos em tornar a permanência de cada um, entre nós, um tempo de alegria.

A despeito de eventuais discordâncias e dissenso sobre temas profissionais que nos afligem, acreditamos que devemos ter em mente o ideal de união que nos levou a criar a Advoccef.

Esta idéia que desborda o exíguo limite de tempo que dispomos deve ser constantemente alimentada para que possamos manter nossa associação forte, isenta e representativa.

Isabel de F. Ferreira Gomes
Secretaria-Executiva do II Congresso da Advoccef

Dr. Cavalcante Braga comenta sua gestão
pag. 3

O juiz Dr. Günter fala sobre a independência do advogado
pag. 4

Conheça a nova diretoria da Advoccef
pag. 2

Opinião

Qual sua expectativa com o congresso?

Sandra Siqueira (Pernambuco)

Devemos tirar um encaminhamento para essas negociações com a CEF, para que cheguemos a um denominador comum sem precisar enfrentar uma demanda judicial.

Davi Duarte (Rio Grande do Sul)

Nós devemos definir objetivos e implementá-los, esperando a reciprocidade da parte do nosso empregador. Eu confio plenamente no sucesso do Congresso, muito bem organizado, que vai contribuir em muito para o aprimoramento profissional e pessoal de cada participante.

José Gomes (Brasília)

É nesse fórum que a gente apreende os problemas de forma global, somando esforços para encontrar as melhores soluções. Tenho certeza de que daqui sairá uma posição definitiva sobre os honorários e horas-extras.

Rejane Scholz (Paraná)

Acredito que os advogados e a empresa devem, conjuntamente, encontrar soluções que atendam a todos. Nossa preocupação é garantir os direitos previstos para os advogados, de forma que não se crie uma situação de embaraço com a empresa. A solução deve ser amigável.

Eleição

A nova diretoria a Advocef

Diretoria Executiva

Presidente:

Davi Duarte (RS)

Vice-presidente:

Darli Barbosa (PR)

1º Tesoureiro:

Luís Fernando Miguel (RS)

2º Tesoureiro:

Volnir Cardoso Aragão (RS)

1ª Secretária:

Heloísa Helena E. Rodrigues (RS)

2º Secretário:

João Pedro Silvestrin (RS)

Diretores Regionais

Norte:

Alceu Paiva Miranda (AM)

Nordeste:

Sandra Maria G.R. Siqueira (PE)

Leste:

Antonio A. Carmeliet da Silva (CP)

Centro-oeste:

Wilson V. Real Rabelo (Decap/MS)

Sul:

Isabel F. Ferreira Gomes (PR)

Conselho Deliberativo:

Presidente:

Elton Nobre de Oliveira (RJ)

Titulares:

Marcello A. Handan Ribeiro (RJ)

Cítea de Freitas Gouveia (RJ)

Jorge Paulo Schelen Neto (RJ)

Sônia Lúcia dos Santos Lopes (RJ)

Suplentes:

José Cláudio Corte Real Carelli (RJ)

Josemildo Felisardo da Silva (RJ)

Jailton Zanoni da Silveira (RJ)

Conselho Fiscal:

Presidente:

Mary Carla Silva Ribeiro (MG)

Titulares:

Domingos Simião da Silva (MG)

Rogério Rubim M. Magalhães (MG)

Suplentes:

Gerhard Winning Filho (MG)

Newton do Espírito Santo (MG)

Tome nota

Despesas

A organização avisa que as despesas que não estão previstas pelo congresso (estadia, almoço e confee-break), serão de responsabilidade dos participantes.

Cititour

Está sendo organizado um tour "iluminado" pelo noite curitibana. Diversos pontos turísticos serão visitados, com destaque para o jantar no italianíssimo bairro de Santa Felicidade. Informações com Auxiliadora.

Domingo

O almoço de encerramento do II Congresso da Advocef será no restaurante Estrela da Terra, famoso pelas comidas típicas do Paraná. A conta é nossa!

Fique ligado

Sexta-feira de manhã a direção da área jurídica da CEF ocupa o nosso espaço. À tarde, acontecerá o debate sobre as alterações do regulamento de honorários de sucumbência. No sábado a agenda está cheia. Vamos discutir o encaminhamento da nossa luta pelo reconhecimento dos honorários e jornada de trabalho. Outro assunto importante será a organização interna da Advocef. Domingo é dia de posse, da aprovação do documento final, e daquele almoço gostoso. Não dá pra perder!

Boletim informativo do II Congresso Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal, realizado em Curitiba, de 28 a 31 de março de 1996. Redação: Cyro Viegas de Oliveira; Jornalista responsável: Luiz Henrique Herrmann (Reg. Prof. 2331-DRT-PR). Impressão: Editora Helvética. Tiragem: 700 exemplares

Avaliação da gestão

Respeito ao Estatuto do Advogado é principal reivindicação da Advocef

P - Como o senhor avalia o período em que esteve à frente da Advocef?

R - Nós tivemos uma gestão tumultuada, principalmente devido à aprovação do Estatuto do Advogado, que trouxe alterações nas relações de trabalho entre a empresa e os advogados. Em toda nossa gestão tentamos sensibilizar a direção da CEF quanto à necessidade de adotar a legislação em vigor.

P - Quais os maiores pleitos com referência ao Estatuto?

R - Há dois pontos de conflito: os honorários de sucumbência e a jornada de trabalho. A associação foi acusada de radicalizar nas negociações sobre os honorários, de não querer acordo.

P - Isso foi verdade?

R - Estamos fazendo de tudo para resolver a questão sem conflito, sem precisar levar a Caixa aos tribunais, conforme deliberação do primeiro congresso. Até agora não conseguimos e insistimos no acordo. A Caixa continua retendo ilegalmente os honorários para tentar negociar a jornada de trabalho definida pela lei 8.906/94 como sendo de 4 horas. A rigor, queremos que a

O enfrentamento com a direção da Caixa Econômica Federal, dentro dos limites da negociação foi o que marcou a gestão do Dr. Alberto Cavalcante Braga na presidência da Advocef. Antes de encerrar seu mandato o presidente da associação fez uma breve avaliação do período.



Alberto Cavalcante Braga na abertura do II Congresso da Advocef

CEF cumpra a lei. Se não quer cumprir, que faça uma proposta para a negociação. A Caixa sequer paga as horas extras além da sexta hora e esta situação criou um passivo trabalhista enor-

me. Na verdade a CEF não sabe o que fazer porque ela deixou esse passivo se formar.

P - Que outras questões a Advocef enfrentou?

R - Houve, por exemplo,

uma sindicância contra alguns advogados, na qual tivemos papel fundamental no acompanhamento até ser arquivada.

P - Como é a atuação da Advocef nesses casos?

R - Ela acompanha o processo sem interferir na apuração dos fatos. Na medida do possível procura conversar com as partes para evitar excessos. Neste caso específico, após apuração dos fatos verificou-se que não se justificava qualquer penalidade.

P - Como o senhor vê a terceirização do setor jurídico?

R - A terceirização é inevitável, mas não é a panacéia para os problemas da área jurídica. O quadro está muito defasado e a terceirização desafoga pouco o setor, além de considerarmos que se trata de um processo lento.

P - Quais são as expectativas para a nova gestão?

R - Eu acredito que a associação está fortalecida para enfrentar todas essas adversidades e o Dr. Davi, com sua experiência, terá condições de equacionar esses problemas.

Destaque

Independência ou morte

O novo Estatuto do Advogado da OAB, contemplado pela lei 8906/94, trouxe mudanças significativas nas relações trabalhistas entre os advogados empregados e as empresas contratantes. No novo estatuto fica garantido ao profissional empregado a sua independência profissional e isenção técnica. Na palestra realizada após a abertura dos trabalhos do II Congresso da Advocef, o juiz do TRT - PR, Dr. Luiz Eduardo Günter, abordou o tema "A independência profissional do advogado empregado". De acordo com Günter, "é preciso independência para advogar com tranquilidade". Acompanhe algumas questões levantadas na palestra.

HISTÓRIA

"As mudanças na economia mundial verificadas na metade do século XX, como o fortalecimento dos estados nacionais e a constante proletarização do trabalho intelectual, impuseram aos profissionais liberais, em especial nossa categoria, a necessidade do trabalho com vínculo empregatício. No início do século, tal postura seria inadmissível".

AVANÇOS

"O estatuto desobriga o advogado a cumprir serviços particulares para o empregador, da mesma forma que garante a independência profissional e a isenção técnica, ou seja, a prerrogativa de recusa frente à

situações em que sua consciência não esteja de acordo. Caso o profissional avalize procedimentos que prejudiquem a instituição, ele pode sofrer as penalidades previstas no código de ética".

CONTROVÉRSIA

"O conceito de independência é relativo. É difícil estabelecer sua abrangência e seus limites. Que atitude deve tomar o profissional quando se encontrar numa encruzilhada entre as normas do estatuto e a deliberação da empresa? Há dúvidas se essa questão deve ser discutida pela Justiça do Trabalho ou pela Ordem dos Advogados. Eu acredito que a OAB deve criar um foro apropriado para tratar dessas situações".

VANTAGEM

"O advogado empregado da administração direta ou indireta tem uma vantagem em relação aos demais: não pode ser demitido sem motivação. Aqueles que não cumprirem determinações conflitantes não podem ser demitidos sem uma argumentação clara, específica, fundamentada. Nesses casos, a instituição é obrigada a fazer sindicância para apurar as responsabilidades, não pode desligar ninguém arbitrariamente".

CAMINHOS

"A independência é uma aspiração antiga e justa da categoria. Ainda não se verificaram casos concretos de conflitos que exijam a aplicação da lei em suas últimas consequências. O melhor caminho é diagnosticar os problemas relativos à questão que vão surgindo, para que depois se procure a melhor solução. O advogado deve sempre procurar a autonomia, pois é o que ele tem de mais caro na sua profissão. O profissional precisa da liberdade para exercer sua função com tranquilidade".

Remetente:

Advocef - Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal
SBS, Q-2, L-1, Bloco S, Sala 1205
70.070-100, Brasília, DF

IMPRESSO